



Estado de Santa Catarina
Município de Guaraciaba
Gabinete do Prefeito – Controle Interno

PARECER DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº20/2015 - ANEXO VII (Art. 11)

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2019

Introdução

O presente Parecer é o instrumento produzido pelo Órgão Central de Controle Interno da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraciaba/SC, entidade jurisdicionada do TCE/SC, acrescido ao final do respectivo Certificado, ambos relativos ao exame da prestação de contas de gestão de 2019, em atendimento ao disposto no Art. 11 da IN TC Nº0020/2015.

O Controle Interno de Guaraciaba foi criado pela Lei Complementar Municipal Nº015/2003, com atuação independente vem contribuindo para que o Município e seus Gestores alcancem os mandamentos constitucionais fixados no Caput do seu Art. 37: Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Publicidade e Eficiência.

Feitas essas considerações, passamos ao nosso parecer:

PARECER

1. O Órgão Central de controle Interno de Guaraciaba - SC, em atendimento às exigências legais, notadamente o Art. 11, da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, de 31 de agosto de 2015, Constituição Federal, Constituição Estadual e regulamentação própria deste município, para fins da Prestação de Contas do exercício de 2019, do Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraciaba/SC, após análise do Relatório de Gestão a ele submetido, **é de parecer pela Aprovação das Contas da Gestão da Sra. Idione Kroth Fabbi, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, relativas ao exercício de 2019**, para todos os fins legais.

2. Adicionalmente, a Controle Interno a vista dos Relatórios Contábeis de 2019 (Balanço Anual), da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraciaba/SC, considera íntegros e confiáveis os demonstrativos e demais peças contábeis que compõe o Balanço de 2019, os quais representam adequadamente as mutações financeiras, patrimoniais, orçamentárias e legais ocorridas no período, compatibilizadas com o PPA, LDO, LOA e seus créditos adicionais.

3. A opinião supra, está consubstanciada na apreciação do Relatório de Gestão Anual e no Balanço Anual, relativamente ao exercício financeiro de 2019, produzido pelo Gestor e seus colaboradores segundo o



Estado de Santa Catarina
Município de Guaraciaba
Gabinete do Prefeito – Controle Interno

planejamento definido para o período, observando as competências legais de cada setor.

4. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais, tanto pelo Tribunal de Contas do Estado como da Câmara Municipal de Vereadores.

Guaraciaba/SC, 26 de fevereiro de 2020.

KÁTIA ELOÍSA KAIBERS
Controle Interno



Estado de Santa Catarina
Município de Guaraciaba
Gabinete do Prefeito – Controle Interno

CERTIFICADO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº20/2015 - ANEXO VII (Art. 11)

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2019

CERTIFICADO

Ilmo(a).Sr(a).

Idione Kroth Fabbi

DD. Gestora do FMAS de Guaraciaba/SC

CERTIFICAMOS para todos os efeitos legais que foram examinados os atos de gestão de sua administração, praticados no exercício de 2019.

Os estudos foram realizados com base no Relatório de Gestão, no Balanço Anual assim como em pontos de controle, conforme plano de trabalho anual definido pelo Controle Interno, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades inerentes de cada setor, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade ora certificada.

A partir da análise da documentação, das Auditorias realizadas, das verificações e da prestação de informações por meio dos servidores vinculados em cada setor, foi possível a constatação das situações positivas e negativas, devidamente apontadas e detalhadas no Relatório de Controle Interno, parte Integrante da presente Prestação de contas.

Por fim, cumpre-nos reconhecer o apoio recebido aos serviços de controladoria e recomendar ao Gestor do Fundo Municipal que continue apoiando as iniciativas e as ações do Controle Interno como instrumento de alcance das metas e mandamentos legais.

Guaraciaba/SC, 26 de fevereiro de 2020.

KÁTIA ELOÍSA KAIBERS

Controle Interno